



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº372

Sonora-MS, 15 de dezembro de 2021.

"Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, com a finalidade de promover o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 31.12.2024, no valor total de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado.

Parágrafo primeiro – Os valores dispostos neste artigo serão para custear a confecção de apostilas, certificados de conclusão do curso; decoração do local que será realizada a formatura de encerramento do Programa, uniformes e instrutores.

Parágrafo segundo – O presente Termo de Contribuição previsto poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.

Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal